



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS**

**Tendo em vista questionamentos recebido:**

**“3) A IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

*inscrita no CNPJ n° 04.392.420/0001-11, vêm através desta, solicitar o seguinte esclarecimento:*

*No item 1, do Anexo I é solicitado:*

- *Subitem 1.1.2.4: Velocidade de cópias de no mínimo 27 ppm;*
- *Subitem 1.1.2.7: Capacidade de fazer impressões Duplex;*
- *Subitem 1.1.2.8: Bandeja de suprimento de no mínimo 500 folhas de papel A4;*
- *Subitem 1.1.2.9: Ciclo de trabalho mínimo 15.000 páginas.*

*Impressoras Multifuncionais do porte das que estão sendo solicitadas no Edital em referência, utilizam como padrão as seguintes características técnicas em sua configuração:*

- *Subitem 1.1.2.4: Velocidade de cópias de no mínimo 24 ppm;*
- *Subitem 1.1.2.7: Impressão frente e verso manual, mas possuem por sua vez suporte para impressão em modo N-UP, ou seja, suporte a impressão de várias páginas em uma única folha.*
- *Subitem 1.1.2.8: Bandeja de suprimento de no mínimo 250 folhas de papel A4;*
- *Subitem 1.1.2.9: Ciclo de trabalho mínimo 10.000 páginas.*

*Sendo assim, visando uma maior disputa entre as empresas e com isso reduzir o custo da aquisição por parte da Administração perguntamos:*

*Serão aceitas Impressoras Multifuncionais com as características técnicas acima citadas que são utilizadas como*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

*padrão pelos fabricantes, para Impressoras Multifuncionais do porte das que estão sendo solicitadas no referido Edital?”.*

**Para os questionamentos acima, temos a esclarecer o que segue:**

O Edital foi elaborado visando o atendimento às necessidades do **COREN/SP**. Cabe a esta Administração, obedecidos os princípios do Direito Administrativo, definir adequadamente a compra de seus equipamentos. Desta forma, os equipamentos ofertados deverão obedecer à descrição contida no Edital.

São Paulo, 24 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**